



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.481, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Art. 2º da Resolução SCS nº 5.404, de 24 de junho de 2021, que trata das Orientações para Atividades Acadêmicas de Graduação para 2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária remota realizada no dia 27 de janeiro de 2022, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.001161/2021-19; e considerando o Parecer de Força Executória nº 00051/2021/EATE 1 3 5/EN-EDU/PGF/AGU; a Decisão Judicial – Agravo de Instrumento nº 5015092-03.2021.4.02.0000/RJ; e a Instrução Normativa GR/UNIRIO nº 012, de 5 de novembro de 2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução SCS nº 5.404, de 24 de junho de 2021, com a seguinte redação: O Calendário Acadêmico da Graduação (Anexo I) será oferecido na forma remota e/ou híbrida, para todos os cursos de graduação da UNIRIO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor